ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº. 440 DE 08 DE JUNHO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada oficialmente como Rua **JOAQUIM JUSTO,** o logradouro público localizado no Bairro da Rasa, após a Praça da Rasa na Justiniano de Souza a 3° Rua sem saída.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE JUNHO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO: 26/27/06/04
JORNAL: Folha dos Búzios
1796.

PAULO PEREIRA DA SILVA.
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA.
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 08/06/2004

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI
Delmires de Oliveira Braga
Prefeito
Armação dos Búzios

Autor: Vereador Valmir Conceição Oliveira.